



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N. 138
Data 11/10/2022
Hora 09:04 *Fernando*

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

CRÉDITOS ADICIONAIS

P



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Mucurici, 10 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 028/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 028/2022 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

O Projeto de Lei que ora encaminho para apreciação desse Poder Legislativo, trata de uma matéria eminentemente técnica e, desta forma, torna-se necessário algumas explicações para o bom entendimento dos nobres legisladores.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nasce do planejamento das atividades e dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração Municipal de forma a atender as reivindicações da sociedade.

Todavia, durante o exercício financeiro, sempre surgem fatos que impõem a necessidade de redimensionar o planejamento inicial. Seria impraticável se o orçamento durante a sua execução não pudesse ser alterado



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

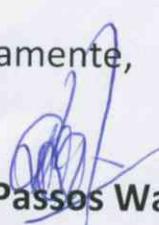
objetivando contemplar situações não previstas quando de sua elaboração.

No final de cada exercício financeiro as dotações previstas e autorizadas por esse Poder Legislativo vão se esgotando e aí torna-se necessária anularmos algumas dotações para suplementarmos outras. Desta forma, o valor global do orçamento geral do Município não se altera, incluindo ai os orçamentos dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

Para tal existem os mecanismos disponíveis que são a abertura de créditos adicionais, as transposições, o remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, tudo evidentemente, mediante prévia autorização legislativa, conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração, solicitando que o Projeto de Lei em comento seja deliberado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, e para tanto **CONVOCO UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para deliberação desta importante matéria.

Atenciosamente,


Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Romário Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
MUCURICI/ES

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Romário Alves da Silva".



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 028/2022

Dispõe sobre abertura Créditos Adicionais Suplementares.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aumentado em mais 20% (vinte por cento), o percentual fixado no artigo 5º, da Lei nº 782, de 20 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 2º - Serão utilizados como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja: superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulações de dotações orçamentárias, aplicando-se aos orçamentos do **PODER LEGISLATIVO**, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucurici, 10 de outubro de 2022.

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal